



Documento de sessão

B9-0359/2023

1.8.2023

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada nos termos do artigo 143.º do Regimento

sobre um plano de ação cardiovascular da União Europeia

Margarita de la Pisa Carrión, Jorge Buxadé Villalba, Mazaly Aguilar, Hermann Tertsch, Dominik Tarczyński, Maria Angela Danzi, Aurélia Beigneux, Guido Reil, Tomáš Zdechovský, Anna Zalewska, Maria Veronica Rossi, Patricia Chagnon, Denis Nesci, Edina Tóth, Elżbieta Kruk

Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre um plano de ação cardiovascular da União Europeia

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a iniciativa da UE sobre doenças não transmissíveis, intitulada «Mais Saudáveis Juntos» (UE DNT) apresentada pela Comissão,
 - Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/522 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de março de 2021, que cria um programa de ação da União no domínio da saúde («Programa UE pela Saúde») para o período 2021-2027 e que revoga o Regulamento (UE) n.º 282/2014¹,
 - Tendo em conta o artigo 143.º do seu Regimento,
- A. Considerando que os Estados-Membros têm competência neste domínio;
- B. Considerando que as doenças cardiovasculares são a principal causa de morte por doenças não transmissíveis no mundo e a principal causa de morte na Europa;
- C. Considerando que a iniciativa da UE em matéria de doenças não transmissíveis se encontra ainda numa fase inicial e ainda não oferece uma resposta eficaz e coordenada para as doenças não transmissíveis.
1. Solicita à Comissão que continue a desenvolver, juntamente com os Estados-Membros, a iniciativa da UE em matéria de doenças não transmissíveis e que apresente um plano de ação que dê prioridade à prevenção de doenças cardiovasculares evitáveis;
 2. Insta a Comissão a intensificar os trabalhos no âmbito da iniciativa da UE em matéria de doenças não transmissíveis para facilitar a recolha e a utilização de dados sólidos e comparáveis sobre as doenças cardiovasculares;
 3. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a colocarem mais ênfase na melhoria da literacia em matéria de saúde e na sensibilização para as doenças cardiovasculares.

¹ JO L 107 de 26.3.2021, p. 1.